LEI Nº 2.363 DE 04 DE OUTUBRO DE 2022

EMENTA:
DECLARA COMO UTILIDADE PÚBLICA O CENTRO DE CIDADANIA VIDA NOVA DE VILAR DOS TELES

Autor: Rodrigo Rodrigues da Silva – Rodrigo Pit

O **PREFEITO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI**, no uso de suas atribuições, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI** aprova e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública municipal o **Centro de Cidadania Vida Nova de Vilar dos Teles**, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o Nº 39.927.302/0001-45, com sede na Rua Luiz Alves Cavalcante, no bairro Vilar dos Teles, no município de São João de Meriti, Estado do Rio de Janeiro, Cep 25561-140, fundada em 01 de julho de 2020, registrada no cartório do Registro Civil de Pessoas Jurídicas, 5º Oficio de São João de Meriti/RJ, sob o Nº de ordem em 11.401 em 26 de novembro de 2020, protocolado sob o número A426.

Art. 2º - Ao **Centro de Cidadania Vida Nova de Vilar dos Teles,** sem fins lucrativos, "ficam asseguradas todas as vantagens, prerrogativas, isenções e outros da legislação vigente.

Art. 3º - Cessarão os efeitos da Declaração de Utilidade Pública se a entidade:

I – Substituir os fins estatuários ou se negar a prestar serviços compreendidos;

II – Alterar sua denominação e dentro de noventa dias contados da averbação da alteração no Regimento Público, não comunicar a ocorrência ao departamento da Prefeitura Municipal;

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições.

DR JOÃO FERREIRA NETO

PREFEITO